

ATA DA MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO realizada, remotamente, no dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do prof. Diêgo Madureira de Oliveira (DEG), com a presença dos seguintes membros: prof. Alciomar Oliveira dos Santos (IdA), prof. Antônio Jorge Ramalho da Rocha (IREL), prof. Daniel Cantanhede Behmoiras (FEF), profª. Daniela Freddo (Suplente - FACE), prof. Denilson Bandeira Coelho (IPOL), prof. Douglas Antônio Rocha Pinheiro (FD), profª. Evelyn Jeniffer de Lima Toledo (IQ), prof. Fabio Mascarenhas Nolasco (ICH), prof. Felipe Augusto Arakaki (FCI), profª. Fernanda Passini Moreno (DTG), Sr. Henrique Soares de Melo (SAA), prof. João Luiz Azevedo de Carvalho (FT), prof. Tiago Alves da Fonseca (Suplente - FGA), prof. Khalil Oliveira Portugal (IF), prof. Luiz Felipe Salemi (FUP), prof. Marcelo Grandi Mandelli (IE), profª. Maria Natacha Bertolin (FS), prof. Osmindo Rodrigues Pires Junior (IB), profª. Patrícia Maria Escalda (FCE), profª. Rachael Aneliese Radhay (IL), prof. Rafael Oliveira Rocha (DAIA), prof. Ricardo Lourenço Pinto (IG) e profª. Sayonara de Amorim Gonçalves Leal (ICS). Ausências justificadas: profª. Flaviana Barreto Lira (FAU), profª. Fernanda Cipriano (FAV), profª. Isabela Machado da Silva (IP), profª. Sinara Pollom Zardo (DACES) e prof. Thiago Sebastião de Melo (CET). Ausências: Disc. Gabriel Barros Braga (DCE), profª. Solange Alves de Oliveira Mendes (FE) e prof. Wagner Antônio Rizzo (FAC). Convidados: prof. Delano Moody Simões da Silva, profª. Girlene Ribeiro de Jesus e profª. Katia Elizabeth Puente Palácios. **01) INFORMES GERAIS E DA FASE DE RECUPERAÇÃO DA PANDEMIA:** O prof. Diêgo informou da disponibilização da circular que trata do cronograma de oferta de disciplina. Ratificou a necessidade de cumprimento dos prazos e comentou sobre as reuniões de coordenadores, que ocorrerão durante todo o mês de setembro. Informou da necessidade de presença dos coordenadores e, caso não seja possível, solicitou a presença de representantes, tendo em vista que há procedimentos inéditos de oferta. Esclareceu que na circular há a orientação de planejamento de oferta para a etapa 2. Informou da necessidade de tal planejamento, pois a reunião do CEPE, que definirá sobre a progressão de etapa, ocorrerá às vésperas do início da matrícula. A profª. Fernanda Passini informou que o DEG enviou duas solicitações oriundas de órgãos externos. Explicou que o primeiro pedido foi enviado, por email, aos cursos da área de saúde. Enquanto que o segundo pedido, enviado pelo SEI, refere-se à solicitação da Auditoria sobre as disciplinas de empreendedorismo. A profª. Sayonara solicitou informações dos prazos de implementação dos PPCs, tendo em vista que os cursos estão aguardando a normativa que trata da curricularização da extensão. Explicou que o curso de Ciências Sociais possui quatro habilitações e que já houve a implementação do currículo da licenciatura, enquanto que o PPC do bacharelado de Sociologia está em processo de finalização. Comentou sobre a preocupação da sua unidade acadêmica, pois tais habilitações possuem impacto na oferta. Por fim, comentou sobre a mobilização dos estudantes de Ciências Sociais em relação ao ingresso por dupla habilitação no novo currículo. Explicou que os estudantes têm solicitado o ingresso na estrutura do currículo antigo. Manifestou preocupação com a situação, pois se trata de um problema atual da licenciatura e que poderá ocorrer com a implementação do PPC da Sociologia. O prof. Diêgo esclareceu que o DEG está revendo os procedimentos dos PPCs, com o intuito de agilizar os processos. Informou que foi realizado um levantamento dos cursos que estão na iminência de serem avaliados, com o intuito de priorizar os processos. Destacou que a curricularização da extensão é um procedimento obrigatório e que, por tal razão, os PPCs não estão sendo tramitados para evitar que sejam novamente revistos. Informou que a minuta de resolução conjunta CEX/CEG foi apresentada na reunião da CEX e será realizada uma reunião extraordinária, no dia 21/09/2021, para aprovar a minuta. Após a aprovação, a minuta será submetida na CEG e a expectativa é que seja submetida ainda em setembro, para que os PPCs comecem a ser tramitados em outubro. Por fim, esclareceu que a Resolução CEPE n. 193/2015 está sendo revista. Informou que o segundo ingresso no currículo vigente foi uma decisão da CEG, na qual foi registrada em ata. Esclareceu que a decisão está contemplada na nova minuta de resolução e que poderá ser retomada a discussão, tendo em vista que consta como ponto de pauta da reunião. **02) ATA 1435:** realizada no dia 24/08/2021. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com duas abstenções, a Ata 1435. **03) SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANCAMENTO: 3.1 - JADE FERREIRA DA SILVA.** 170162583. Curso Filosofia. Solicita trancamento geral justificado do 2020/2 ao 2021/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferimento para 2020/2. **3.2 - TIAGO SOUZA LIMA GOES.** 160146798. Curso Museologia. Solicita trancamento geral justificado do 2020/2 ao 2021/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferimento para 2020/2. **3.3 - GABRIEL MATIAS CORRÊA.** 190128062. Curso Turismo. Solicita trancamento geral justificado do 2020/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de trancamentos analisadas pela Diretoria Técnica de Graduação. **04) SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA: 4.1 - WILLIAM IVAN GALLO APONTE.** Curso Direito. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Externado, Colômbia. RELATOR(A): Patrícia Maria Fonseca Escalda. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por

unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma, condicionada à realização de estudos complementares; **4.2 - SANTIAGO CERDENA BALLIVIAN.** Curso Administração. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad de Tarapacá, Chile. RELATOR(A): Rachael Annelise Radhay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma, condicionada à realização de estudos complementares; **4.3 - MARCO ANTONIO RODRIGUEZ MARTINEZ.** Curso Física. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidade Nacional Mayor de São Marcos, Peru. RELATOR(A): Rachael Annelise Radhay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma. **4.4 - LUIS CARLOS ALFONSO CUTINO.** Curso Arquitetura e Urbanismo. Solicita revalidação de diploma obtido no Instituto Superior Politécnico José Antonio Echeverría, Cuba. RELATOR(A): Fábio Mascarenhas Nolasco. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma, condicionada à realização de estudos complementares; **4.5 - NICOLÁS ALBERTO HERRERA SAPUNAR.** Curso Engenharia Elétrica. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Técnica Federico Santa Maria, Chile. RELATOR(A): Fábio Mascarenhas Nolasco. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma; **4.6 - FLOR DE MARIA SILVESTRE.** Curso Biblioteconomia. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Peru. RELATOR(A): Rachael Annelise Radhay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma; **4.7 - ARISTIDES ROBERTO BONILLA FALLAS.** Curso Engenharia de Sistema de Informação. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Fidélitas, Costa Rica. RELATOR(A): Khalil Oliveira Portugal. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de revalidação de diploma; **4.8 - JANE SUSANNE GODWIN COURY.** Curso Letras. Solicita revalidação de diploma obtido na University of Southampton, Reino Unido. RELATOR(A): Khalil Oliveira Portugal. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de revalidação de diploma. **05) SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE DISCIPLINA:** **5.1 - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.** Solicita retirada de disciplina do estudante Breno Cardoso da Costa. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Indeferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de retirada de disciplina analisada pela Diretoria Técnica de Graduação. **06) SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA:** **6.1 - HEDER CARLOS DE OLIVEIRA.** Curso Matemática. Solicita transferência obrigatória. É servidor da Universidade Federal de Ouro Preto/MG requisitado, no interesse da administração, para o Conselho de Administração de Defesa Econômica/DF. Instituição pública: UFF. RELATOR(A): Tattiane Ribeiro Moraes. Deferido; **6.2 - REINALDO MONTEIRO NETTO.** Curso Letras. Solicita transferência obrigatória. É dependente do genitor, servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Guarulhos/SP para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UNIFESP. RELATOR(A): Tattiane Ribeiro Moraes. Deferido; **6.3 - HAMILTON SOARES LOPES.** Curso Física. Solicita transferência obrigatória. É servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Pesqueira/PE para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: IFPE. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **6.4 - PAOLA MADRID CORRÊA.** Curso Letras. Solicita transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal, transferido para a cidade de Brasília/DF após término de missão no exterior. Instituição pública: UFPA. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **6.5 - CAROLINA RISUENHO MENDES.** Curso Direito. Solicita transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Belém/PA para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFG. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **6.6 - RENAN GALHARDO RANA.** Curso Engenharia Elétrica. Solicita transferência obrigatória. É dependente de servidora pública federal, transferida por necessidade de serviço da cidade de Guaratinguetá/SP para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UNIFEI. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de admissão por transferência obrigatória analisadas pela Secretaria de Administração Acadêmica. **07) SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE MENÇÃO:** **7.1 - AMANDA COSTA GONÇALVES.** 16/0110106. Curso Educação Física. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de revisão de menção analisada pela Diretoria Técnica de Graduação. **08) PROCESSOS DIVERSOS:** **8.1 - VERSÃO ATUALIZADA DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA SUBSTITUIR A RESOLUÇÃO CEPE Nº 193/2015.** O prof. Diêgo esclareceu que a minuta de resolução já foi submetida na CEG. No entanto, o CEPE considerou necessário realizar alguns ajustes de forma e conteúdo. Após a leitura do processo pelo prof. Diêgo, o prof. Tiago destacou a questão do ingresso do estudante no currículo atual. Exemplificou o caso de um estudante reintegrado, que está pendente de uma disciplina do currículo antigo e que precisará cursar outras disciplinas do novo currículo. Questionou se haverá alguma exceção, tendo em vista o prejuízo trazido ao estudante, que deverá permanecer por mais semestres na Universidade. O prof. Tiago questionou também os tipos de cursos que são admitidos na dupla diplomação. Exemplificou com o caso dos estudantes da FGA, que cursam uma habilitação da Engenharia e, ao final do curso, solicitam a dupla diplomação para outro curso da Engenharia. O prof. Diêgo esclareceu que a matrícula para o currículo vigente consta na minuta da resolução, tendo em vista que foi

a deliberação da CEG. Informou que haverá uma revisão da instrução normativa de reintegração da CEG, pois a minuta de resolução não abrange estudantes reintegrados. Esclareceu que, quando a nova instrução for submetida para deliberação, os conselheiros poderão decidir se haverá um entendimento diferente. Informou que a minuta de resolução se refere às formas de ingresso e a reintegração é um reingresso. Em relação a dupla diplomação, o prof. Diêgo esclareceu que a minuta de resolução diferencia os cursos pelos códigos. Destacou que, no inciso II do art. 7º da minuta, o estudante só poderá pleitear a dupla diplomação, caso tenha integralizado 70% do curso pretendido. Destacou, também, o parágrafo terceiro do art. 7º da minuta, que menciona a possibilidade de ampliação do número de vagas, caso haja candidatos classificados em número superior ao de oferta de vagas. O Sr. Henrique destacou os casos dos cursos de licenciatura que ofertam vagas ilimitadas. Esclareceu que há casos de disciplinas que são ofertadas por outras unidades acadêmicas. Informou da necessidade dos cursos consultarem as unidades acadêmicas, para que os estudantes possam ter condições de cursar as disciplinas. O sr. Henrique sugeriu a alteração do parágrafo terceiro do art. 3º, por entender que há conflito de interesse. Pois a SAA está responsável pela elaboração e execução do edital. O prof. Diêgo sugeriu a alteração da redação do artigo pelo termo “responsável pela execução do edital”. O sr. Henrique sugeriu a inclusão de um capítulo ou artigo que contemple a confirmação de curso e exemplificou com os casos dos cursos de engenharia e de letras. O prof. Diêgo sugeriu a elaboração de uma normativa da CEG, pois se trata da inclusão de um elemento que não foi analisado. Além disso, esclareceu que, caso haja alguma alteração da norma, a CEG poderá alterá-la com maior agilidade. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, a proposta de resolução para substituir a Resolução CEPE nº 193/2015, com a alteração do artigo 3º, §3º, substituição de “A Secretaria de Administração Acadêmica – SAA/UnB, ou órgão equivalente, é responsável pelo Edital...” por “A Secretaria de Administração Acadêmica – SAA/UnB, ou órgão equivalente, é responsável pela execução do Edital ...”. **8.2 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.** O prof. Diêgo esclareceu que a resolução se trata de uma das recomendações do CONSUNI, após analisar uma série de denúncias do uso indevido das cotas sociais. O prof. Diêgo realizou a leitura da minuta da resolução e submeteu o documento para discussão. No entanto, não houve manifestações ou sugestões por parte dos conselheiros. **8.3 - ATO CEG nº 21/2021.** Apresentação do relatório parcial da comissão designada para analisar os Instrumentos de Avaliação Docente. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. A profª. Fernanda agradeceu os trabalhos realizados pelos membros da comissão. Realizou a leitura de alguns pontos do relatório parcial da comissão e solicitou a manifestação dos conselheiros sobre a obrigatoriedade da avaliação docente e da segmentação das dimensões do questionário ao longo de múltiplos semestres. A profª. Girlene esclareceu que a proposta das três dimensões, apresentadas no relatório, foram buscadas na literatura. Explicou que, devido a extensão, há a proposta do questionário ser aplicado em cada semestre. Explicou, também, que as dimensões conseguem contemplar de forma abrangente a avaliação do discente em relação ao docente. O prof. Osmino considerou interessante a proposta e manifestou-se favoravelmente à obrigatoriedade e à segmentação do questionário. Comentou que, com a proposta, o questionário não ficará cansativo e os estudantes dos semestres iniciais terão a oportunidades de conhecer a dinâmica de funcionamento da Universidade. A profª. Fernanda esclareceu que a apresentação do relatório parcial tem o intuito de aproximar os conselheiros aos trabalhos realizados pela comissão. Esclareceu que, quando o relatório final for apresentado, a questão da obrigatoriedade poderá ser revista. A profª. Evelyn manifestou-se favoravelmente à segmentação e questionou sobre o acesso aos resultados dos questionários. Comentou sobre a baixa adesão dos estudantes e questionou se não está relacionado à falta de políticas. O prof. Diêgo informou sobre as tentativas de estudos estatísticos com base nas respostas dos questionários, mas com a baixa adesão há a dificuldade de gerar um relatório sólido. Esclareceu que, com a definição de uma estratégia de aumento da adesão, os estudos e a definição de políticas poderão ser realizados. Informou que, desde o semestre passado, os docentes conseguem, antes do início das aulas, ter acesso aos resultados da avaliação. O problema é que, com a baixa adesão, não há resultados para serem disponibilizados. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com vinte e um votos favoráveis e uma abstenção, a obrigatoriedade da avaliação docente e a segmentação das dimensões do questionário. **8.4 - TALLYRAND MOREIRA JORCELINO.** 16/0145503. Curso Administração. Solicita recurso ao indeferimento da mudança de curso. RELATOR(A): Luiz Felipe Salemi. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de mudança de curso; **8.5 - BIANCA DE OLIVEIRA DREYER.** Curso Medicina. Solicita transferência obrigatória. É dependente do genitor, servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Buenos Aires para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública exterior: Universidade de Buenos Aires. RELATOR(A): Denilson Bandeira Coelho. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de transferência; **8.6 - JOSE FRANCISCO DOMINGUEZ MARTINEZ.** Curso Engenharia Mecânica. Solicita dispensa de apostilamento de Haia no histórico escolar para fins de revalidação de diploma. RELATOR(A): Khalil Oliveira Portugal. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com dezesseis votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de dispensa de apostilamento de Haia no histórico escolar; **8.7 - HITALO BRUNO PEREIRA**

ALVES. 16/0070775. Curso Engenharia de Redes de Comunicação. RELATOR(A): Alciomar Oliveira dos Santos. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com dezessete votos favoráveis e uma abstenção, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de outorga antecipada. Em razão do horário, a prof^a. Fernanda Passini finalizou a reunião, da qual eu, Livia Silva de Jesus, Secretária Executiva da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

APROVADA NA 1437ª REUNIÃO DA CEG DE 05/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 14/10/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Silva de Jesus, Secretário(a) da Câmara de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 14/10/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7243019** e o código CRC **5B5CAA88**.